



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 17 de Março de 2022 • Ano • Nº 2929

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Termo Aditivo ao Contrato 0018/2021 - Vinculado a Dispensa 009/2021 - Marilene Ferreira Queiroz**
- **Sétimo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 0036/2017 do Pregão Presencial 004/2017 - Flávio Neris Machado**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2021- VINCULADO A DISPENSA 009/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A SENHORA MARILENE FERREIRA QUEIROZ.

Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a senhora Marilene Ferreira Queiroz, solteira, inscrito no CPF: 902.582.235-53, portador do RG 05.926.854-97 residente e domiciliada na Rua 02 de Julho, nº323, Centro, Milagres-Bahia, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2021**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 051A/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº 0018/2021, conforme Dispensa nº009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0018/2021, fica prorrogado até **03/03/2023**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2051- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento Despesa: 3.3.9.0.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

FONTE: 00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CIÁUSUIA QUINTA- O presente termo aditivo será parte integrante do contrato original de Nº0018/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Estando as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todas as cláusulas acima descritas, firmaram o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na, presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que estabeleça o devido e necessário efeito jurídico legal.

Milagres, 02 de Março 2022.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

Marilene Ferreira Queiroz
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2101

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0036/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº - 004/2017

**SÉTIMO TERMO ADITIVO
DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE
MILAGRES E O Sr. FLÁVIO
NERIS MACHADO**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF nº. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. Flávio Neris Machado, brasileiro, casado, portador do RG 07.238.395-06 SSP/BA e CPF: 001.273.485-30, residente e domiciliado na Rua Raulindo de Souza, nº84, Pq. Umbuzeiros, Milagres-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0036/2017, que tem como objeto a **locação de caminhão com motorista e 02(dois) coletores, carroceria aberta com lona ou tela protetora, em bom estado de conservação, com capacidade mínima para 10.000 quilos, destinado ao recolhimento de lixo urbano, domiciliar e comercial, percorrendo todo perímetro urbano sem limite de quilometragem a ser percorrida durante o horário de 05hs até as 22hs**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 18 dias, com início em 11/02/2022 e término em 28/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 02.07.01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2041-Eficientização do Sistema de Limpeza.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.0000-Passagens e despesas com Locomoção.

Fonte de Recursos: 00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino , s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2101

Milagres/BA, 04 de Fevereiro de 2022.

Município de Milagres
César Rotodando Machado
Contratante

Flávio Neris Machado
Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____